



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula 0018424, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

Código Nacional de Matrícula:027789.2.0018424-73

Data: 18 de setembro de 2024

IMÓVEL: Uma gleba de terras situada na Fazenda Retiro do Cavalheiro, que de hoje em diante passa a denominar-se "Fazenda FAZENDA BOA ESPERANÇA", neste município de Ipameri-GO, com a área de 68,43 alqueires, ou seja, 331.20.18 ha, com as seguintes divisas e confrontações: "Partindo do marco M-1, cravado na margem direita do GO-020, no sentido BR-050 Pires do Rio; daí, segue confrontando com Luiz Antônio Altobelli, com azimutes verdadeiros e distâncias de: 257°11'13" – 641,878 m; 275°14'11" – 74,01 m e 319°00'00" – 1.301,41m, passando pelos marcos M-2, M-3 respectivamente e indo até o marco M-4; daí, segue confrontando com Pedro Gomes Neto com azimutes e distâncias de: 315°15'51" – 953,41 m; 28°29'51" – 474,11 m; 67°17'10" – 35,721 m, passando pelos marcos M-5, M-6, respectivamente e indo até o marco M-7; daí, segue confrontando com terras de Clara Tomal Rethondine numa extensão de 3.134 m até o marco M-8; daí, segue com azimute e distância de 121°14'33" – 128,758 m até o marco M-9; daí, segue numa extensão de 5.554,030 m até o marco M-10; daí, segue confrontando com terras de João Romualdo com azimute e distância de 175°34'10" – 921,372 m até o marco M-11; daí, segue confrontando com a GO-020 com azimute e distância de 230°48'00" – 1.611,105 m até o marco M-12; daí, segue com desenvolvimento de 170,34 m até o marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro". Dita parte de terras, acha-se cadastrada em porção maior no INCRA, conforme recibo certificado de cadastro, relativo ao exercício de 1987, quitado, do qual consta: nº do imóvel: 935.085.002.020-9; área total: 716,3; módulo: 40,0; nº de módulos: 15,40 e fração mínima de parcelamento: 3,0 ha.

Proprietário: **1) MOACIR TOMAZINI**, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob nº **002.810.438-25**, casado no regime da Comunhão Universal de Bens com a Sra. **TERESA FORINI TOMAZINI**, brasileira, residentes e domiciliados na cidade de Pires do Rio-GO; **2) MARCO ANTONIO TOMAZINI**, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob nº **047.203.288-73**, casado com a Sra. **MARIA HELENA ANTONIO TOMAZINI**, brasileira, residentes e domiciliados na cidade de Pires do Rio-GO; **3) LUIZ CARLOS TOMAZINI**, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob nº **002.810.468-40**,

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

casado com a Sra. **SONIA MARIA BRUSTELO TOMAZINI**, brasileira, residentes e domiciliados na cidade de Jardinópolis-SP; **4) JOSE MAURO TOMAZINI**, brasileiro, solteiro, e inscrito no CPF/MF sob nº **086.530.968-09**, residente e domiciliado na cidade de Jardinópolis-SP; **5) MARCIO TOMAZINI**, brasileiro, solteiro, menor púbere, residente e domiciliado na cidade de Jardinópolis-SP.

Registro Anterior: Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula n. 4.492, do Livro 2-Q ficha, fls. 015, originariamente aberta em 11/07/2018, que fica saneada nesta data.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0001/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-1, Mat. 4.492**. Nos termos da escritura de compra e venda de 20 de Junho de 1988, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro 125, fls. 038vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelos cidadãos: MOACIR TOMAZINI E OUTROS, todos acima qualificados, por compra feita a Sra. Clara Tomal Rethondine, separada judicialmente, agropecuarista, portadora do CPF. 450.725.231-87, brasileira, residente e domiciliada neste município, pelo preço e quantia de CZ\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 11 de Julho de 1988. O Oficial Substituto Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0002/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-2 Mat. 4.492**. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria, emitida em 15-12-89, por Moacir Tomazini, Luiz Carlos Tomazini, Marco Antonio Tomazini, José Mauro Tomazini, Tereza Forini Tomazini, Maria Helena A. Tomazini, Sônia Maria Brustelo Tomazini, Maria Aparecida Juliani Tomazini, todos acima qualificados; Financiador: Banco do Brasil S/A; Agencia Jardinópolis-SP, no valor de NCZ\$ 868.602,35 (Oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dois cruzados novos e trinta e cinco centavos), vencível em 20-06-91, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agência local do financiador. **CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS:** Os saldos devedores apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão atualização

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

mensal, com base no índice de correção monetária fixado para depósitos em caderneta de poupança. Sobre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários, incidirão ainda, juros a taxa média única de 2,120% (dois inteiros e cento e vinte milésimos) pontos percentuais ao mês, expressa, com expressa com 3 (três) decimais, resultante da media aritmética ponderada das seguintes taxas de juros ponderadas pelos correspondentes percentuais do valor básico custeio - VBC -1 (um) ponto percentual ao mês sobre a parcela principal do custeio correspondente a 30,0% (trinta por cento) do vbc de acordo com a Lei 7.869 de 07 de novembro de 1989 e 2,600% (dois inteiros e seiscentos milésimos) pontos percentuais ao mês sobre a parcela complementar ao custeio correspondente às 70,0% (setenta por cento do VBC. a correção monetária e os juros ora pontuados serão calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês decorrido a partir da data da formalização deste empréstimo nas remições, proporcionalmente ao valor remido, no vencimento e na liquidação. Ditos encargos serão exigíveis nas datas fixadas para amortização nas remições ou liquidação de principal, proporcionalmente ao capital amortizado ou remido. Caso a liquidação deste financiamento ocorra antes da divulgação do indexador da remuneração dos depósitos em caderneta de poupança, será utilizada, em sua substituição, a variação positiva do valor diário do Bonus do Tesouro Nacional (BTN FISCAL), ou na falta deste, a variação de um dos índices previstos na cláusula especial, obedecida a ordem de preferencia ali indicada, no período contado desde a data da ultima atualização de um dos índices previstos na "Cláusula Especial" obedecida a ordem de preferencia ali indicada, no período contado desde a data da ultima atualização, caso corra alteração nas normas que regulamentam a remuneração dos depósitos em caderneta de poupança, a taxa de juros pactuada focara sujeita a renegociação a critério e por iniciativa do Banco Objeto da garantia: Em hipoteca Cedula de 1ª Grau e sem concorrência com terceiros, o imóvel constante da presente matricula avaliado em Cr\$__ Tudo de conformidade com o aditivo de re-ratificação datado de 28-11-90 e que fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 26 de abril de 1.991. O Sub Oficial Felipe João Carvalho

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0003/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-4, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro, relativo ao R-2 datado de 15-10-91, para alterar as seguintes cláusulas: retificação do vencimento do

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

instrumento de crédito: - Os financiados e o financiador tem justo acordado, neste ato alterar o vencimento do instrumento de crédito, ora aditado, fixando como novo vencimento final a data de 15 de Julho de 1992. Correção Monetária de Juros: - SObre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários, inadirão, ainda, jutos a taxa de 12,500 (Doze inteiros e quinhentos milésimos por cento) ao ano GARANTIÂS: - A) Permanece em vigor, ficando prorrogada a Hipoteca Cedral de 1º (Primeiro) Grau e sem concorrência de terceiros o imóvel rural de propriedades dos financiados, denominado Fazenda Boa Esperança, localizado no município e comarca de Ipameri-GO, Área e confrontações 331.20,18 hectares, Título de domínio: E.P.C.V de 20-06-88, mat. 4.492, fls 15, livro 2. Em 11-07-88 no C.R.I de Ipameri-GO. Para os fins de direito o imóvel retro descrito, com suas benfeitorias, fica avaliado pela importância total de CR\$ 66.240.000,00 (Sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros). - Emsubstituição dos bens penhorados descritos na cédula ora descrita e no aditivo de 28-11-90, os financiados oferecem como reforço de garantia os seguintes itens: b) Em penhor Cedral de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, a colheita das lavouras abaixo idicadas, safra 91/92, estimada em: 870.000kg de soja em grãos na Fazenda São José, com a área de 395ha, no valor de CR\$ 55.619.100,00 e 480.000kg de milho em grãos, na fazenda planalto, com a área de 120ha, no valor de CR\$ 23.760.000,00. Raticando-a em todos os deus demais termos, clausulas e condições.O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 28 de Janeiro de 1992. O Sub-Oficial Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0004/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-5, Mat. 4.492.** Procedese a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto deste registro, relativo ao R-2, datado de 23-09-92 para alterar (ou retificar) as seguintes cláusulas: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O financiado e o financiador têm justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, ficando o seu novo vencimento para 15-07-93. **RETIFICAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA CÉDULA:** Tendo em vista a constituição de garantia no aditivo de 28-11-90, a cédula aditada por este instrumento passa a denominar-se Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre a média mensal corrigida dos saldos devedores diários, incidirão, ainda, juros à taxa nominal de 11,863% ao ano, correspondente a 12,5% efetivos ao ano. **GARANTIAS:** Permanece em vigos, ficando prorrogada a hipoteca do

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

imóvel rural, com todas as suas benfeitorias, a seguir redescrito, com as características atuais, a saber: Em Hipoteca Cédular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel rural de propriedade dos financiados, denominado Fazenda Boa Esperança, localizada no município de Ipameri-GO; Área: 331,2018 ha; Título de domínio: E.P.C.V de 20-06-88, Mat. 4492, fls. 15, Lº 2-Q, em 11-07-88, no C.R.I. de Ipameri-GO. Ratificando-a em todos os seus demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 22 de setembro de 1.993. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0005/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-6, Mat. 4.492**. Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de retificação de cédula objeto do presente registro, relativo ao R-2, datado de 03.08.93, para alterar (ou retificar) a seguinte prorrogação de prazo. O financiado e o financiador tem justo e acordado, neste ato prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado, fixando o seu novo vencimento em 15-09-93. Ratificando-a em todos os seus demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 22 de setembro de 1.993. O Sub-Oficial, Felipe João Carvalho. Certifico a quitação referente ao R-3 da presente matrícula. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0006/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-9, Mat. 4.492**. Procedo-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 09 de setembro de 1994, por ANTONIO TOMAZINI, CPF 071.375.678-00, residente e domiciliado em Pires do Rio-GO, intermitentes garantem: Luiz Carlos Tomazini e sua esposa Sônia Brustelo Tomazini, ambos do CPF N° 002.810.468-40; José Mauro Tomazini e sua esposa Aparecida Juliano Tomazini, ambos do CPF. 086.530.068-09; Marcio Tomazini e sua esposa Marcia Alves e Sonia Tomazini, ambos do CPF 145.405.908-28, Moacir Tomazini e sua esposa Tereza Farini Tomazini, ambos do CPF 002.810.438-25, e Marco Antonio Tomazini e Maria Helena Antonio Tomazini, ambos do CPF 047.203.288-73, todos brasileiros, residentes e domiciliados em Pires do Rio-GO, eles

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

agricultores, elas do lar, financiador: Banco do Brasil S/A: Agencia local: no valor de CR\$ 4.871.048,00 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e um mil e quarenta e oito cruzeiros reais) vencível em 28 de junho de 1994, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agencia local do financiador. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre a media mensal dos saldos devedores diários assim atualizada incidirão ainda, encargos adicionais a taxa nominal de 11,836% ao ano calculados com base na taxa proporcional diária, correspondendo a 12,500% efetivos ao ano. Objeto da garantia: Em Hipoteca Censual de 4º (Quarto) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em CR\$_. O referido é verdade e dou fé, Ipameri, 02 de maio de 1994. O Oficial Substº Felipe João Carvalho

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0007/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-20, Mat. 4.492**. Procedo-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária, emitida em 03 de março de 1994, por MOACIR TOMAZINI, e sua esposa Tereza Forini Tomazini; LUIZ CARLOS TOMAZINI e sua esposa Sonia Maria Brustelo Tomazini; MARCO ANTÔNIO TOMAZINI, e sua esposa Maria Helena Antônio Tomazini, e JOSÉ MAURO TOMAZINI, e sua esposa Maria Aparecida Juliano Tomazini, todos acima qualificados, financiador: Banco do Brasil S/A, Agencia Ipameri-GO, no valor de CR\$ 39.040.000,00 (Trinta e nove milhões e quarenta mil cruzeiros reais), vencível em 15-04-99, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agencia local do financiador. ENCARGOS FINANCEIROS: -juros: 8,000% ao ano; Del-Credere: 2,0% ao ano; comissão de reserva de capital: 0,1% ao mês; Objeto da garantia: Em hipoteca Censual de 14º (décimo quarto) grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$_ tudo de conformidade com o aditivo datado de 09-08-95. Que fica arquivado neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 04 de Outubro de 1.995. O Sub-Oficial, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0008/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-25, Mat. 4.492**. Procedo-se

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

a esta averbação nos termos do aditivo de retificação de cédula objeto do presente registro, relativo ao R-16, datado de 11-07095 para alterar (ou rerratificar) a seguinte clausula: prorrogação de prazo: O financiador tem justo e acordado neste ato alterar o prazo do instrumento de credito ora aditado fixando seu novo e único vencimento em 31.01.96. Retificando-a em todos os seus demais termos, clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 30 de janeiro de 1.996. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0009/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo:**R-31, Mat. 4.492**. Nos termos do auto de arresto datado de 14 de maio de 1.996, firmado pelo esc. do 1º Cível desta comarca, extraído em cumprimento ao respeitável despacho exrado pela M.M. Juiza de Direito desta Comarca, Drª Maria Luiza Pousa Cruz, processo nº 098/96, da ação executiva forçada promovida por Maqnelson Ltda contra Moacir Tomazini, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o valor de R\$20.628,00 (Vinte mil, seiscentos e vinte oito reais), devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário Wagner Paim de Melo, compromissado na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 16 de Maio de 1.996. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0010/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-33, Mat. 4.492**. Procedo-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária, nº 96/70114-5 emitida em 07.06.1.996, por MOACIR TOMAZINI, e sua esposa intervenientes garantem; MARCIO TOMAZINI, LUIZ CARLOS TOMAZINI, JOSÉ MAURO TOMAZINI, e MARCO ANTONIO TOMAZINI, e suas esposas, Financiador Banco do Brasil S/A, agência local, no valor de R\$58.204,93 (Cinquenta e oito mil, duzentos e quatro reais e noventa e três centavos), vencível em 7 prestações anuais e sucessivas vencendo a primeira em 31.10.97 e a ultima em 31.10.2003. obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agencia local do financiador ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o valor deste titulo decidirão a partir de 30.11.95, juros a taxa efetiva de 3% ao ano. O Objeto da garantia: Em hipoteca cedular de 16º (Décimo sexto) grau e sem concorrência de terceiros o

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

imóvel constante da presente matrícula avaliado em R\$___ O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 20 de Junho de 1.996. O Sub-Oficial, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0011/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-38, Mat. 4.492.** Procedo-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 96/70119-6, emitida em 07 de junho de 1996, por ANTONIO TOMAZINI, MOACIR TOMAZINI e suas esposas, interveniente garantidores: Luiz Carlos Tomazini, Jose Mauro Tomazini e Marcio Tomazini e suas esposas; Financiador: Banco do Brasil S/A, agencia local: no valor de R\$ 13.094,63 (Treze mil noventa e quatro reais e sessenta e três centavos) vencível em 06 prestações anuais e sucessivas vencendo a primeira em 31-10-97 e a ultima em 31-10-2002, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agencia local do financiador. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o valor deste titulo incidirão a partir de 30.11.95, jutos a taxa efetiva de 3% do ano. Obejto da garantia: Em hipoteca cedular de 21ª (vigésimo primeiro) grau e sem concorrência de terceiros. O imóvel constante da presente matricula, avaliado em R\$___ O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 20 de junho de 1996. O Oficial Substituto Felipe João Carvalho

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0012/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-39, Mat. 4.492.** Procedo-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária, nº 96/70120-X emitida em 07 de junho de 1.996, por JOSÉ MAURO TOMAZINI e sua esposa Maria Aparecida Juliano Tomazini, ambos do CPF. 086.530.968-08, Intervenientes garantidores LUIZ CARLOS TOMAZINI e sua esposa Sonia Maria Brustelo Tomazini CPF-002.810.468-40, MARCIO TOMAZINI e MARCIA MARIA ALVES E SILVA TOMAZINI CPF. 071.375.618-00, MARCO ANTONIO TOMAZINI e sua esposa MARIA HELENA ANTONIA TOMAZINI CPF-047.203.288-73, MOACIR TOMAZINI e sua esposa Tereza Forini Tomazini CPF. 002.810.438-25, eles agricultores e elas do lar, todos brasileiros, residentes e domiciliados em, Pires do Rio-GO. Financiador Banco do Brasil S/A, agência Ipameri-GO; No valor de R\$ 22.502,05 (Vinte e dois mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos), Vencível em 07 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31-10-97 e a

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

última em 31-10-2003. Obrigando-se o emitente a escolher tal importância na agência local do financiador. ENCARGOS FINANCEIROS: - Sobre o valor deste título a partir de 30-11-95, juros a taxa efetiva de 3% ao ano. Objeto da garantia: - Em hipoteca cedular de 22º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$_. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 20 de Junho de 1.996. O Sub-Oficial, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0013/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-40 Mat. 4.492** - Procedo-se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecária, nº 96/70121-8 emitida em 07 de Junho de 1.996, por MOACIR TOMAZINI; JOSE MAURO TOMAZINI e suas esposas; Intervenientes garantidores: Luiz Carlos Tomazini, Marco Antônio Tomazini e Márcio Tomazini e suas esposas; Financiador: Banco do Brasil S/A; Agência: Ipameri-GO; No valor de R\$ 2.267,04 (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), Vencível em 07 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31-10-97 e a ultima em 31-10-2003, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agência local do financiador. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o Valor deste título, a partir de 30-11-95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. Objeto da garantia: EM Hipoteca Cédular de 23º (Vigésimo terceiro) grau e sem concorrência de terceiro, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$_. O referido é verdade e dou fé. - Ipameri, 20 de Junho de 1996. O Oficial Substº - Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0014/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo:**R-41, Mat. 4.492.** Procedo-se ao registro de uma cédula rural hipotecária, nº 096/70122-6 emitida em 07 de Junho 1.996, por Luiz Carlos Tomazini e sua esposa; intervenientes garantidores: Jose mauro Tomazini e esposa, Marcio Tomazini e esposa, marco Antônio Tomazini e esposa; Moacir Tomazini e esposa; Financiador Banco do Brasil S/A, agência Ipameri-GO, no valor de R\$17.335,68 (Dezessete mil trezentos e trinta e cinco mil reais e sessenta e oito centavos), vencível em 07 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31-10-97 e a ultima em 31-10-2003, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agência local do financiador. ENCARGOS FINANCEIROS:

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

Sobre o Valor deste título, a partir de 30-11-95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. Objeto da garantia: EM Hipoteca Cedular de 24º (Vigésimo Quarto) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ _____. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 20 de Junho de 1.996. O Sub-Oficial, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0015/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-42, Mat. 4.492**. Procedo-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária, nº 96/70123-4, emitida em 07 de Junho de 1996, por MOACIR TOMAZINI e LUIZ CARLOS TOMAZINI e seus esposas, Intervenientes Garantidores: JOSÉ MAURO TOMAZINI, MARCIO TOMAZINI, MARCO ANTÔNIO TOMAZINI, e suas esposas. Financiador Banco do Brasil S/A, agência: Ipameri-GO. No valor de R\$2.714,68 (Dois mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos). Vencível em 07 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31-10-97 e a última em 31-10-2003, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agência local do financiador. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o Valor deste título, incidirão a partir de 30-11-95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. Objeto da garantia: EM Hipoteca Cedular de 25º (Vigésimo Quinto) grau e sem concorrência de terceiro, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ _____. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 20 de Junho de 1.996. O Sub-Oficial, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0016/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-45, Mat. 4.492**. Procedo-se ao registro de uma cédula rural pignoratícia e hipotecária, nº 96/70128-5, emitida em 07 de Junho de 1996, por MARCO ANTONIO TOMAZINI e sua esposa, Intervenientes Garantidores: José Mauro Tomazini; Luiz Carlos Tomazini; Marcio Tomazini; Moacir Tomazini e seus esposas. Financiador: Banco do Brasil S/A, agência: Ipameri-GO. No valor de R\$52.152,61 (Cinquenta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos). Vencível em 07 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31-10-97 e a última em 31-10-2003, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agência local do financiador. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o Valor deste título, incidirão a partir de 30-11-95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. Objeto

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

da garantia: EM Hipoteca Cédular de 28º (Vigésimo oitavo) grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ _____. O referido é verdade e dou fé. - Ipameri, 20 de Junho de 1996. - O Oficial Subst. Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0017/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-46, Mat. 4.492**. Procede-se ao registro de uma cédula rural hipotecária, nº 96/70129-3, emitida em 07 de Junho de 1996, por MOACIR TOMAZINI E MARCO ANTONIO TOMAZINI e suas esposas, Intervenientes Garantidores: Luiz Carlos Tomazini; Marcio Tomazini; José Mauro Tomazini E suas esposas. Financiador: Banco do Brasil S/A, agência: Ipameri-GO. No valor de R\$3.834,43 (Tres mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). Vencível em 07 prestações anuais e sucessivas, vencendo a primeira em 31-10-97 e a ultima em 31-10-2003, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agência local do financiador. ENCARGOS FINANCEIROS: Sobre o Valor deste título, a partir de 30-11-95, juros à taxa efetiva de 3% ao ano. Objeto da garantia: EM Hipoteca Cédular de 29º (Vigésimo nono) grau e sem concorrência de terceiro, o imóvel constante da presente matrícula, avaliado em R\$ _____. O referido é verdade e dou fé. - Ipameri, 20 de Junho de 1996. - O Oficial Subst. Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0018/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-47, Mat. 4.492**. Nos termos do auto de penhora e depósito datado de 24 de julho de 1.998, firmado pela Única Vara cível da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, extraído em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo M.M Juiz de Direito da vara respectiva, Dr. Geraldo David Camargo, processo nº 000.74/96 (carta precatória) da ação de execução promovida por Manoel Naves Cardoso e Galileu Cardoso Naves, contra Moacir Tomazini e José Mauro Tomazini, procedo ao registro da penhora de 40% (quarenta por cento) do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o valor de R\$ _____devida ao exequente acima referido.Foi nomeado depositário o cidadão _____, compromissado na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 08 de Julho de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9R2K-LCLFS-6KEHV-PL7PX>

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0019/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-49, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto deste registro, relativo ao R-33 datado de 17-11-97 para alterar ou retificar a seguinte cláusula: Alteração do Vencimento: - O novo vencimento foi fixado em 31-10-2004. Ratificando-a em todos os seus termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 10 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0020/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-54, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto deste registro, relativo ao R-38 datado de 17-11-97 para alterar ou retificar a seguinte cláusula: Alteração do Vencimento: - O novo vencimento foi fixado em 31-10-2004. Ratificando-a em todos os seus termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 10 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0021/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-55, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto deste registro, relativo ao R-39 datado de 17-11-97 para alterar ou retificar a seguinte cláusula: Alteração do Vencimento: - O novo vencimento foi fixado em 31-10-2004. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 10 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0022/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-56, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto deste registro, relativo

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

ao R-40 datado de 17-11-97 para alterar ou retificar a seguinte cláusula: Alteração do Vencimento: - O novo vencimento foi fixado em 31-10-2004. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 10 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0023/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-57, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto do presente registro, relativo ao R-40 datado de 17.11.97 para alterar (ou retificar) a seguinte cláusula: alteração de vencimento; O novo vencimento foi fixado em 31.10.2004. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 10 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0024/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-58, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto do presente registro, relativo ao R-42 datado de 17.11.97 para alterar (ou retificar) a seguinte cláusula: alteração de vencimento; O novo vencimento foi fixado em 31.10.2004. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 10 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0025/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-61, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto deste registro, relativo ao R-45 datado de 17-11-97 para alterar ou retificar a seguinte cláusula: Alteração do Vencimento: - O novo vencimento foi fixado em 31-10-2004. Ratificando-a em todos os seus termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 10 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0026/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-62, Mat. 4.492**. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto deste registro, datado de 17-11-97, relativo ao R-46 para alterar ou retificar a seguinte cláusula: Alteração do Vencimento: - O novo vencimento foi fixado em 31-10-2004. Ratificando-a em todos os seus termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 10 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0027/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-64, Mat. 4.492**. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto deste registro, relativo ao R-33 datado de 30-11-98, para alterar ou retificar a seguinte cláusula: Alteração do Vencimento: - O novo vencimento foi fixado em 31-10-2005. Ratificando-a em todos os seus termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 21 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0028/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-68, Mat. 4.492**. Procede-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação de cédula objeto deste registro, relativo ao R-38 datado de 30-11-98, para alterar a seguinte cláusula: Alteração do Vencimento: - O novo vencimento foi fixado em 31-10-2004. Ratificando-a em todos os seus termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 21 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0029/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-69, Mat. 4.492**. Procede-se

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro, referente ao R-39, datado de 30-11-98, para alterar a seguinte clausula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2005. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 21 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0030/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-70, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro, referente ao R-40, datado de 30-11-98, para alterar a seguinte clausula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2005. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 21 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0031/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo:**Av-71, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro, referente ao R-41, datado de 30-11-98, para alterar a seguinte clausula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2005. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 30 de Novembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0032/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-73, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro, referente ao R-45, datado de 30-11-98, para alterar a seguinte clausula: alteração de vencimento.

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

O novo vencimento foi fixado em 31-10-2005. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 21 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0033/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-74, Mat. 4.492**. Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro, referente ao R-46, datado de 30-11-98, para alterar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2005. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 21 de dezembro de 1.998. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0034/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-76, Mat. 4.492**. Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro, referente ao R-42, datado de 30-11-98, para alterar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2005. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 11 de Janeiro de 1.999. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0035/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-78, Mat. 4.492**. Nos termos do auto Penhora e Depósito datado de 03 de maio de 1.999, firmado pelo esc. do 1º Cível desta comarca, extraído em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. João Divino Moreira Silvério Sousa, processo 317/98, da ação executiva cambial proposta por: Banco do Brasil S/A, em desfavor de: Marcio Tomazini e outros, procedo ao

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais); valor este em conjunto, com a Mat. 6.162, do livro 2-X, devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário: Marcio Tomazini, compromissado na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 04 de Maio de 1.999. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0036/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-80, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro nº R-33, datado de 30-12-99, para alterar ou retificar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2007. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 30 de Março de 2.000. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0037/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-85, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro nº R-39, datado de 30-12-99, para alterar ou retificar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2007. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 30 de Março de 2.000. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0038/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-86, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro nº R-40, datado de 30-12-99, para alterar ou retificar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

vencimento foi fixado em 31-10-2007. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 30 de Março de 2.000. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0039/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-87, Mat. 4.492**. Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro nº R-41, datado de 30-12-99, para alterar ou retificar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2007. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 30 de Março de 2.000. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0040/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-88, Mat. 4.492**. Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro nº R-42, datado de 30-12-99, para alterar ou retificar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2007. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 30 de Março de 2.000. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0041/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-91, Mat. 4.492**. Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro nº R-45, datado de 30-12-99, para alterar ou retificar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2007. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 30 de Março de 2.000. O Oficial Substituto,

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0042/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-92, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro nº R-46, datado de 30-12-99, para alterar ou retificar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2007. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 30 de Março de 2.000. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0043/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-93, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula objeto deste registro nº R-38, datado de 30-12-99, para alterar ou retificar a seguinte cláusula: alteração de vencimento. O novo vencimento foi fixado em 31-10-2007. Ratificando-a em todos os seus demais termos Clausulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 25 de Julho de 2.000. O Oficial Substituto, Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0044/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-95, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula nº 009670114, referente ao R-33, datado de 20.06.2002, para re-ratificar a seguinte cláusula: FINALIDADE: Os devedores reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada em 31.10.2001 e que nesta data representa R\$76.626,66, garantidos em hipoteca cedular. FORMA DE PAGAMENTO: os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Ratificando-a em todas os seus

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 09 de Março de 2005. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0045/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-98, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula nº 009670117, referente ao R-36, datado de 20.06.2002, para re-ratificar a seguinte cláusula: **FINALIDADE:** Os devedores reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada em 31.10.2001 e que nesta data representa R\$62.603,86, garantidos por hipoteca cedular. **FORMA DE PAGAMENTO:** os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Ratificando-a em todas os seus demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 09 de Março de 2005. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0046/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-100, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula nº 009670119, referente ao R-38, datado de 20.06.2002, para re-ratificar a seguinte cláusula: **FINALIDADE:** Os devedores reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada em 31.10.2001 e que nesta data representa R\$17.034,43, garantidos em hipoteca cedular. **FORMA DE PAGAMENTO:** os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Ratificando-a em todas os seus demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 09 de Março de 2005. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0047/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-101, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula nº 009670120, referente ao R-39, datado de 20.06.2002, para re-ratificar a seguinte cláusula: FINALIDADE: Os devedores reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada em 31.10.2001 e que nesta data representa R\$29.630,68. FORMA DE PAGAMENTO: os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Ratificando-a em todas os seus demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 09 de Março de 2005. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0048/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-102, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula nº 009670121, referente ao R-40, datado de 20.06.2002, para re-ratificar a seguinte cláusula: FINALIDADE: Os devedores reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada em 31.10.2001 e que nesta data representa R\$2.986,91. FORMA DE PAGAMENTO: os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Ratificando-a em todas os seis demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 09 de Março de 2005. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0049/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-103, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula nº 009670122, referente ao R-41, datado de 20.06.2002, para re-ratificar a seguinte cláusula: FINALIDADE: Os devedores reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31.10.2001 e que nesta data representa R\$22.833,93. FORMA DE PAGAMENTO: os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Ratificando-a em todas os seus demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 09 de Março de 2005. O Oficial Raul Soares.

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0050/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-104, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula nº 009670123, referente ao R-42, datado de 20.06.2002, para re-ratificar a seguinte cláusula: FINALIDADE: Os devedores reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31.10.2001 e que nesta data representa R\$3.577,19. FORMA DE PAGAMENTO: os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Ratificando-a em todas os seis demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 09 de Março de 2005. O Oficial Raul Soares. O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0051/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-107, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula nº 009670128, referente ao R-45, datado de 20.06.2002, para re-ratificar a seguinte cláusula: FINALIDADE: Os devedores reconhecem a sua condição de devedores da União da importância calculada com base em 31.10.2001 e que nesta data representa R\$68.664,55, garantidos em hipoteca cédular. FORMA DE PAGAMENTO: os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Ratificando-a em todas os seus demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 09 de Março de 2005. O Oficial Raul Soares. O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0052/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 18/09/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-108, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos do aditivo de re-ratificação da cédula nº 009670129, referente ao R-46, datado de 20.06.2002, para re-ratificar a seguinte cláusula: FINALIDADE: Os devedores

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

reconhecem a sua condição de devedores da União da importância de R\$5.047,78, calculada em 31.10.2001. FORMA DE PAGAMENTO: os devedores pagarão a dívida em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Ratificando-a em todas os seus demais termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 09 de Março de 2005. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0053/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-109, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 26 de Fevereiro de 2007, pelos cidadãos Dr. Marcos Nunes, brasileiro, divorciado, OAB/GO 24848 e Dra. Célia Reginaldo da Costa, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO 26.044, ambos com escritório profissional na Rua Nassim Agel, nº 300, da cidade de Catalão-GO, no qual requer com base nos autos nº 200603991615, da 1ª vara cível da comarca de Pires do Rio-GO, a existência de Registro de uma Ação Cível, ou seja, Distribuição nº 1628, datada de 11.12.2006, Ação de Execução, no valor de R\$33.802,22, em que é exequente Trisolo Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda. e executado José Mauro Tomazini, já qualificado. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 27 de Fevereiro de 2007. O Oficial Raul Soares.
O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0054/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-110, Mat. 4.492.** Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, datado de 26 de Fevereiro de 2007, pelos cidadãos Dr. Marcos Nunes, brasileiro, divorciado, OAB/GO 24848 e Dra. Célia Reginaldo da Costa, brasileira, solteira, advogada, OAB/GO 26.044, ambos com escritório profissional na Rua Nassim Agel, nº 300, da cidade de Catalão-GO, no qual requer com base nos autos nº 200603769645, da 1ª vara cível da comarca de Pires do Rio-GO, a existência de Registro de uma Ação Cível, ou seja, Distribuição nº 1618, datada de 22.11.2006, Ação Monitória, no valor de R\$350,00, em que é requerente Soma Comércio e Representações de Produtos Agrícolas Ltda. e requerido José Mauro Tomazini, já qualificado. O referido é

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

verdade e dou fé. Ipameri, 27 de Fevereiro de 2007. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0055/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-114, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos da notificação, datada de 11.12.2007, na qual o credor atesta para os devidos fins, que a operação constante do R-33, nº 96/70114-5, foi transferida para a União com base na M.P. 2.196-3, de 24.08.2001. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 17 de Dezembro de 2007. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0056/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-118, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos da notificação, datada de 11.12.2007, na qual o credor atesta para os devidos fins, que a operação constante do R-41, nº 96/70122-6, foi transferida para a União com base na Medida Provisória. 2.196-3, de 24.08.2001. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 17 de Dezembro de 2007. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0057/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-119, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos da notificação, datada de 11.12.2007, na qual o credor atesta para os devidos fins, que a operação constante do R-42, nº 96/70123-4, foi transferida para a União com base na Medida Provisória. 2.196-3, de 24.08.2001. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 17 de Dezembro de 2007. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0058/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-120, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos da notificação, datada de 11.12.2007, na qual o credor atesta para os devidos fins, que a operação constante do R-45, nº 96/70128-5, foi transferida para a União com base na Medida Provisória. 2.196-3, de 24.08.2001. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 17 de Dezembro de 2007. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0059/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-121, Mat. 4.492.** Procedo esta averbação nos termos da notificação, datada de 11.12.2007, na qual o credor atesta para os devidos fins, que a operação constante do R-46, nº 96/70129-3, foi transferida para a União com base na Medida Provisória. 2.196-3, de 24.08.2001. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 17 de Dezembro de 2007. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0060/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-122, Mat. 4.492.** Nos termos do auto de penhora e depósito datado de 04.04.2008, firmado pelas Fazendas Públicas e 2º Cível desta comarca, extraído em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Nivaldo Mendes Pereira, relativo aos autos nº 88, da ação executiva cambial promovida por José Fava Neto, contra Moacir Tomazini, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, somente a área de 66,24,03 ha, correspondente a 1/5 do imóvel, para assegurar o pagamento da importância de R\$397.441,80, devida ao exequente acima referido. Foi nomeado depositário o cidadão Wagner Paim de Melo, compromissado na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 10 de Abril de 2008. O Oficial Raul Soares.

O referido é verdade e dou Fé. Eu _____, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0061/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-123, Mat. 4.492.** Nos termos

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

do auto de redução de bens a penhora datado de 15.02.2.013, pela Escritania de Família e Sucessões, da infância e juventude do 1º do cível da comarca de Pires do Rio-GO, extraído em cumprimento ao respeitável despacho exarado pelo M.M. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Helio Antonio Crisostomo de Castro, processo R262P183, da ação executiva cambial promovida por: - Trisolo Comercio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda, contra: - Jose Mauro Tomazini, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$33.802,22 (Trinta e três mil e oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), devida ao exeqüente acima referido. Foi nomeado depositário o cidadão: - Jose Mauro Tomazini, compromissado na forma da lei. O referido é verdade e dou fé. Ipameri,06 de Março de 2013. O Oficial Waldeon Ribeiro Guimarães Junior.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0062/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av0126/Mat:0004492 Protocolo nº 0122615 Data: 23/11/2017.** Ipameri, 20/12/2017. Por Requerimento Escrito, assinado por MILTON ANTONIO MENDANHA JUNIOR, datado de 23/11/2017, devidamente instruído com Certidão de Ajuizamento de Execução, datada de 22/11/2017 e assinada pelo Escrivão Judicial MARIA CANDIDA REZENDE, na qual consta que a Ação de Execução ajuizada pelo Exeqüente **MILTON ANTÔNIO MENDANHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.327.769-445.1252/SSP/GO**, e inscrito no CPF/MF sob nº **792.089.401-87**, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, contra o Executado **MARCIO TOMAZINI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **18.656.519-7/SSP/SP**, e inscrito no CPF/MF sob nº **145.405.998-28**, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio-GO, foi distribuída sob o Protocolo número 201702664362, do Processo número 266436-10.2017.809.0074, em 22/11/2017 na 1º Vara Cível da Comarca de IPAMERI-GO, procedo à presente **AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**, para constar que, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada execução contra o proprietário **MARCIO TOMAZINI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **18.656.519-7/SSP/SP**, e inscrito no CPF/MF sob nº **145.405.998-28**, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio-GO constante do **DO R.01 SUPRA**, sendo que o valor da causa é de R\$1.948.236,45 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil e duzentos e

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Todos os documentos apresentados passam a fazer parte integrante do acervo deste Cartório. :Custas: 34,00; Prenotação: 6,00; Taxa Judiciária:13,54; Fundos Estaduais: 15,60. O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0063/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av0127/Mat:0004492 Protocolo nº 0122616 Data: 23/11/2017.** Ipameri, 20/12/2017. Por Requerimento Escrito, assinado por MILTON ANTONIO MENDANHA JUNIOR, datado de 23/11/2017, devidamente instruído com Certidão de Ajuizamento de Execução, datada de 22/11/2017 e assinada pelo Escrivão Judicial MARIA CANDIDA REZENDE, na qual consta que a Ação de Execução ajuizada pelo Exeqüente **MILTON ANTÔNIO MENDANHA JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.327.769-445.1252/SSP/GO**, e inscrito no CPF/MF sob nº **792.089.401-87**, residente e domiciliado na cidade de Ipameri-GO, contra o Executado **MARCIO TOMAZINI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **18.656.519-7/SSP/SP**, e inscrito no CPF/MF sob nº **145.405.998-28**, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio-GO, foi distribuída sob o Protocolo número 201702681917, do Processo número 268191-69.2017.8.09.0074, em 22/11/2017 na Vara da Escrivania da Infância, Juventude e 1º Cível da Comarca de IPAMERI-GO, procedo à presente **AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**, para constar que, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada execução contra o proprietário **MARCIO TOMAZINI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **18.656.519-7/SSP/SP**, e inscrito no CPF/MF sob nº **145.405.998-28**, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio-GO constante do **DO R.01 SUPRA**, sendo que o valor da causa é de R\$1.927.328,63 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos). Todos os documentos apresentados passam a fazer parte integrante do acervo deste Cartório. :Custas: 34,00; Prenotação: 6,00; Taxa Judiciária:13,54; Fundos Estaduais: 15,60. O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.
O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

Av0064/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R:0128/Mat::0004492 Protocolo nº :0123116 Data: :22/01/2018.** IPAMERI/GO, :23/01/2018. Por **MANDADO DE PENHORA**, datado de 17/12/2015, assinado por DAYANE CRISTINE ARAÚJO PIRES, Técnico Judiciário do Juizado Especial, Vara de SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL da Comarca de IPAMERI-GO, nos Autos do Processo nº 5228979.21.2015.8.09.0075, em que é(são) **EXEQUENTE(S)** o **EDNO MANGERES DE ALMEIDA**, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob nº **864.555.598-00**, residente e domiciliado em Pires do Rio-GO; e **EXECUTADO** 1) **RAFAEL TOMAZINI**, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob nº **025.733.371-11**, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio-GO; 2) **JOSE MARIO TOMAZINI**, brasileiro, e inscrito no CPF/MF sob nº **086.530.968-09**, residente e domiciliado na cidade de Pires do Rio-GO; **PROCEDO** ao presente **REGISTRO DE PENHORA** sobre 64,2403 ha do imóvel descrito nesta Matrícula, **avaliado em R\$ R\$1.284.806,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e seis reais)**, para garantir a execução **no valor de R\$20.221,12 (vinte mil e duzentos e vinte e um reais e doze centavos)**. Todos os documentos destinados a este Cartório foram devidamente arquivados. A procedência e autenticidade do Mandado foram conferidas por meio de contato telefônico. ::Custas: 325,65; Prenotação: 6,00; Taxa Judiciária:13,54; Fundos Estaduais: 129,34. O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.
O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0065/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av:0129/Mat::0004492 Protocolo nº :0125074 Data: :08/08/2018.** Ipameri, :08/08/2018. Por requerimento escrito de GT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, datado de 06/06/2018, instruído com cópia autenticada de Certidão de Casamento de MÁRCIO TOMAZINNI e MARCIA MARIA ALVES DA SILVA, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Jardinópolis/SP, no Livro B-011, Folha 115, sob o nº 2.662, a qual passará a integrar o acervo deste Cartório, procedo à presente averbação para constar que MÁRCIO TOMAZINNI e MARCIA MARIA ALVES DA SILVA, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e d casou-se no Regime da

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

Comunhão Parcial de Bens, na data de 25/05/1991, com MARCIA MARIA ALVES DA SILVA, sendo que a contraente passou a assinar **MARCIA MARIA ALVES DA SILVA TOMAZINI**. Custas: 40,00; Taxa Judiciária: 13,54; Fundos Estaduais: 15,60. O referido é verdade e dou Fé. Eu João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.
O referido é verdade e dou Fé. Eu João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0066/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av:0130/Mat:0004492** Protocolo nº :0125073 Data: :08/08/2018. Ipameri, :08/08/2018. Por requerimento escrito de GT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, datado de 06/06/2018, instruído com cópia autenticada de Certidão de Casamento de LUIS CARLOS TOMAZINI E SONIA MARIA BRUSTELO, lavrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Jardinópolis/GO, na Matrícula 1233070155 1981 2 00004 120 0000981 40, a qual passará a integrar o acervo deste Cartório, procedo à presente averbação para constar que LUIS CARLOS TOMAZINI casou-se no Regime da Comunhão Universal de Bens, na data de 19/12/1981, com SONIA MARIA BRUSTELO, sendo que a contraente passou a assinar SONIA MARIA BRUSTELO TOMAZINI. Custas: 40,00; Taxa Judiciária: 13,54; Fundos Estaduais: 15,60. O referido é verdade e dou Fé. Eu João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.
O referido é verdade e dou Fé. Eu João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0067/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av0131/Mat:0004492** Protocolo nº 0125075 Data: 08/08/2018. Ipameri, 08/08/2018. Por requerimento escrito de GT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA, datado de 06/06/2018, instruído com cópia autenticada de Certidão de **PACTO ANTENUPCIAL** em que consta anotação de registro no Cartório do 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI/GO, tendo o Pacto sido lavrado em 02/10/1981 no Cartório TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE JARDINÓPOLIS/SP, no Livro 109, Folha 368/369, e tendo o mesmo sido registrado em 08/08/2018 no livro nº 3 do Cartório do 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI/GO, sob o nº **21124**, a qual passará a integrar o acervo deste Cartório, procedo à

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

presente averbação para constar que o regime de bens do casamento entre LUIS CARLOS TOMAZINI e SONIA MARIA BRUSTELO TOMAZINI é o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**, conforme cláusulas a serem consultadas pelos interessados através de pedido de certidão do registro do Pacto acima mencionado. A procedência e autenticidade da Escritura foram conferidas por meio de contato telefônico. Custas: 24,00; Fundos Estaduais: 9,36. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0068/Mat:0018424 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R:0132/Mat::0004492** Protocolo nº :0125076 Data: :08/08/2018. IPAMERI/GO, :08/08/2018. Por **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, datada de 09/05/2018, assinado pela Dra. Maria Antônia de Faria, Juíza de Direito das Fazendas Pub. Amb. e 2º Cível da Comarca de Ipameri/GO, nos Autos de Ação de **EXECUÇÃO**, Processo nº 197722-62.1998.8.09.0074 (9801977221), tendo a sentença transitado em julgado em (não consta), em que foi EXEQUENTE **GT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**, INSCRITO NO CNPJ 21.592.461/0001-70 E **EXECUTADOS** 1) **MARCIO TOMAZINI**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº **18.656.519-7/SSP/SP**, E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº **145.405.998-28**, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL NA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM **MARCIA MARIA ALVES DA SILVA TOMAZINI**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº **17981103-4/SSP/SP**, E INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº **871.205.691-04**, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS/SP; 2) **MARCO ANTONIO TOMAZINI**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº **16236492/ITRGD/SP**, E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº **047.203.288-73**, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6515/77 COM **MARIA HELENA ANTONIO TOMAZINI**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº **3375798-5319668/SSP/GO**, E INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº **774.831.201-00**, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS/SP; 3) **JOSE MAURO TOMAZINI**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº **19168620/SSP/SP**, E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº **086.530.968-09**, RESIDENTE E DOMICILIADO EM IPAMERI-GO E SUA MULHER **MARIA**

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

APARECIDA JULIANI TOMAZINI, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº **19.165.348/SSP/SP**, E INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº **086.530.078-06**, RESIDENTE E DOMICILIADA EM IPAMERI-GO, SENDO ELES, CASADOS ENTRE SI SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6515/77; **4) MOACIR TOMAZINI**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº **5.077.312/SSP/SP**, E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº **002.810.438-25**, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 6.515/77 COM **TEREZA FORINI TOMAZINI**, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº **20.406.854/SSP/SP**, E INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº **263.354.068-61**, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS/SP; **5) LUIS CARLOS TOMAZINI**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG. SOB Nº **9343660/SSP/SP**, E INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº **002.810.468-40**, CASADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS NA VIGÊNCIA DA LEI 6515/77 COM **SONIA MARIA BRUSTELO TOMAZINI**, BRASILEIRA, CASADA, E INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº **861.844.401-44**, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE JARDINÓPOLIS/SP, **PROCEDO** ao presente **REGISTRO DE CARTA DE ADJUDICAÇÃO** relativo ao imóvel descrito nesta Matrícula com área de 331,20,18 ha de terras de campos, equivalentes a 68,43 alqueires, avaliado em **R\$1.505.460,00 (um milhão, quinhentos e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais)**, o qual foi atribuído em sua integralidade a **GT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ 21.592.461/0001-70. O imposto de transmissão ITBI foi devidamente recolhido, através do D.U.A.M **805310/2018**. A DOI será emitida oportunamente. Todos os documentos destinados a este Cartório foram devidamente arquivados. A procedência e autenticidade da Carta de Adjudicação foram conferidas por meio de contato telefônico. Custas: 4.007,68; Taxa Judiciária: 13,54; Fundos Estaduais: 1.562,99. O referido é verdade e dou Fé. Eu **João Paulo Vasconcelos de Moraes**, Oficial Registrador.

O referido é verdade e dou Fé. Eu **João Paulo Vasconcelos de Moraes**, Oficial Registrador.

Av0069/Mat:0018424 **Protocolo nº 0146211** **Data: 10/05/2024**. Ipameri, 18/09/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av:0133/Mat::0004492** **Protocolo nº :0125076** **Data: :08/08/2018**. Ipameri, :09/08/2018. **FORMA DO TÍTULO: REQUERIMENTO PARTICULAR; ATO REALIZADO POR MEIO DO TÍTULO: AVERBAÇÃO DE**

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



Valide aqui
este documento

2P2ZA DBGLF TM8U49K1 1P
valide em www.ocartorio.net

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI-GO

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9

CCIR E NIRF; REQUERENTE(S): GT HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA; **DATA DO REQUERIMENTO:** 06/06/2018; **DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O REQUERIMENTO:** CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL – CCIR Nº 14342609181, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR; **DADOS DO CCIR- CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL:** 951.021.266.914-9; **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL:** FAZENDA BOA ESPERANÇA, **ÁREA TOTAL (HA):** 331,2018, **CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA:** MÉDIA PROPRIEDADE PRODUTIVA, **DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:** 06/02/2018, **MÓDULO RURAL (HA):** 20,0121, **NÚMERO DE MÓDULOS RURAIS:** 13,24, **MÓDULO FISCAL (HA):** 40,0000, **NÚMERO DE MÓDULOS FISCAIS:** 8,2800, **FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (HA):** 3,00; **NIRF:** 5.583.024-2 - **DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CARTÓRIO:** DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA PASTA DO RESPECTIVO PROTOCOLO; **PROCEDÊNCIA E AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO DE NIRF:** CONFERIDAS POR MEIO DE CONSULTA AO SITE DA RECEITA FEDERAL. Custas: 24,00; Fundos Estaduais: 9,36.O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.
O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

A presente certidão **NÃO** inclui indisponibilidades eventualmente constantes da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e que ainda não foram, por circunstâncias técnicas, averbadas nas matrículas/transcrições dos imóveis. Consultas específicas de indisponibilidades na CNIB somente serão realizadas por meio de requerimento de certidão conforme quesitos.

Ipameri, 06 de março de 2026.

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CÁRTORIO DO 1º OFICIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Ipameri-GO

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos de Moraes

CNS:02778-9



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

01712603063944634420031

Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Custas: 88,84; Taxa Judiciária: 19,17; Fundos Estaduais: 21,54, ISSQN: 4,44 - Total = R\$134,00

Amanda Cristina Moura

Oficial Substituta

Assinado digitalmente, certificado emitido por autoridade certificadora ONR.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br> e digite o hash.

Validade: 30 Dias

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/C9R2K-LCLFS-6KEHV-PL7PX>

Validade: 30 dias

Av. Pandia Calogeras, nº 120, Centro - Ipameri- Goiás - CEP: 75780-000

Fone: (64) 3491-5358 - Email: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com